



Aparecida d'Oeste/SP, 26 de junho de 2023.

**Ofício GP nº 156/2023**

Assunto: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 20/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20 – DE 26 DE JUNHO DE 2023** – “Que altera a denominação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da Administração Pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 121/2023**

Protocolado em: 27/06/2023 10:28  
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste  
CPF/CNPJ do Requerente: N/A  
Projeto de Lei Complementar Municipal nº 20/2023

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/

  
**Silvia Cristina Fávaro**  
Assistente Administrativo



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20/2023.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que altera a denominação da Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo e dá outras providencias.

A importância da aprovação deste projeto de Lei, em regime de urgência, dispensa maiores comentários e merece aprovação, pois busca regulamentar a denominação da referida secretária de modo a equiparar-se à existente no âmbito Estadual, visando assim, maior possibilidade para conquista de emendas e investimentos na área da cultura em nosso município.

Ao adequar a secretária e direcionar as áreas de sua atuação conforme as secretárias de âmbito estadual, a atual administração elevará as possibilidades de repasses facilitando a interatividade entre as esferas de governo, em específico o Governo Estadual.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20 – DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

“Que altera a denominação da Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo e dá outras providências.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Secretária de Cultura, Eventos e Turismo passa a ser denominada como **Secretária Municipal da Cultura, Economia e Indústria Criativas**.

**Art. 2º.** O anexo III, da Lei Complementar 149, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III**  
**DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**  
[...]

**SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**Unidade Administrativa**

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	C/H SEMANAL
01	Secretário Municipal Cultura, Economia e Indústria Criativas	--	40 h/s
01	Chefe Div. Cultura, Economia e Indústria Criativas	15	40 h/s

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 26 de junho de 2023.

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal